



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o registro de preços para futura aquisição materiais destinados ao Projeto Arte, Educação e Cidadania.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	50	UN	CHAPAS DE MDF CRUAS: 18mm 1,85m x 2,75m
2	10	RL	Fita acabamento branco 4,5cm x 50 m
3	6	LT	latas de 3,6 kg de cola adesivo de contato extra
4	5	PAR	Luvras malha de aço tam M
5	10	UN	Alicate de acabamento pequeno em aspiral corte e dobra.
6	3	UN	Escala métrica de madeira 1 m ,06 dobras M 5916
7	4	UN	grampos sargento gaveta de aperto c/ fita
8	4	UN	grampos sargento angular esquadro de alumínio grande p/ soldagem e marcenaria .
9	1	UN	Esquadro combinado 12", 300 mm de aço inoxidável
10	1	UN	Esquadro de aço 45-600
11	1	UN	Esquadro ajustável Premiu 46-053 de aço
12	1	UN	Esquadro combinado ângulo variável 55 cm profissional
13	1	UN	Escova de aço para furadeira pincel
14	1	UN	Escova de aço para furadeira tubular
15	1	UN	Escova de aço para furadeira tufada
16	2000	UN	Parafusos philips, cabeça chata, bicomatizado 25x20
17	2000	UN	Parafusos philips, cabeça chata, bicomatizado 35 x 60
18	2000	UN	Parafusos philips, cabeça chata, bicomatizado 30x50
19	5	PAC	Pregos nº 10x10 s/cabeça 1 kg
20	5	PAC	Pregos 10x10 c/ cabeça 1 kg
21	5	PAC	Pregos nº 15x 18 s/cabeça 1 kg
22	5	PAC	Pregos nº 6x7 s/cabeça 1 kg



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
23	5	PAC	Pregos nº 13 x 18 c/cabeça 1 kg
24	5	PAC	Pregos nº 14 x 21 c/cabeça 1 kg
25	5	PAC	Pregos nº 16 x 21 c/cabeça 1kg
26	5	PAC	Pregos nº 17 x 27 c/cabeça 1 kg
27	30	LT	resina acrílica lata de 3,6 kg
28	5	PAC	estopa esfiapada (trapo) pacote de 25 kg.
29	6	CX	cx de tinta spray c/6 unidades cor preto secagem rápida uso geral.
30	3	UN	Betume líquido da Judéia-500ml
31	10	UN	Aguarrás Mineral 500ml
32	40	UN	Verniz acrílico 500ml(16.90 Fl.OZ)
33	15	KIT	kit de craquelê transparente com 2 frascos de 80ml cada
34	100	M	viés cores a escolher, 12 mm
35	20	UN	cones de linha para costura (branca, bege e preta) 100% poliéster com no mínimo 1829 metros.
36	20	UN	retroses de linha para costura 100% poliester com no mínimo 91,4 metros , cores a escolher (para Kiltar).
37	20	UN	retrós de linha de pesponto preta 30 metros aproximado, 100% poliéster.
38	80	M	tecido branco para pano de prato,largura 1,10m
39	15	M	tecido gorgurão, largura 1,40 m cores a escolher estampado.
40	2	UN	rolo de elástico fino 120 mm 50 metros
41	10	RL	Palhas de sisal em rolo com 250 metros
42	10	UN	pistolas de cola quente profissional c/ liga e desliga potencia máxima 100w potência nominal 18w, bivolt 127v-240w, diâmetro do bastão de cola 11-12mm gatilho anatômico.
43	100	UN	bolas para natal vermelha tamanho 10cm
44	100	UN	bolas para natal tamanho 10cm prata
45	100	UN	bolas para natal tamanho 08 cm prata
46	100	UN	bolas para natal tamanho 10cm azul .
47	100	UN	bolas para natal tamanho 8cm azul .
48	200	M	Festão aramado em PVC verde, com diferentes texturas e tipos de galhos, sendo no mínimo com 4 galhos de formatos e espessuras diferentes, 35 cm largura x 300 cm comprimento e 228 galhos.APRESENTAR AMOSTRA.
49	5	UN	estojos de canetas ponta pincel supersoft brush,150710- soft 10 cores
50	10	UN	canetas Gel Signo Angelic Color UM- 120 AC. branca ,blister c/1 unidade.
51	10	UN	canetas TOMBOW preta
52	2	KIT	kit completo de encadernação e cartonagem MDF branco 3mm de espessura com 6 esquadros, 6 réguas e 1 fio de cabelo.
53	1	UN	Lixadeira de disco 300 mm e fita 9 pol ¾ CV trifásico (Maksiwa)
54	1	UN	Tupia refiladora de borda TV.600 BD de bancada
55	1	UN	Lixadeira oscilante de bancada LDB- 380
56	3	KIT	kit c/ 4 grampos de aperto rápido speed 24 pol
57	3	KIT	kit c/ 4 grampos de aperto rápido speed 30 pol

3. DA JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o projeto arte, educação e cidadania nas escolas que tem como objetivo oportunizar aos alunos uma atividade profissionalizante na área do artesanato, possibilitando acesso à escola em tempo integral, visto que as crianças inscritas no projeto realizam as atividades em horário inverso ao da aula, com acompanhamento de professores artesãos e marceneiros que coordenam os trabalhos.

Logo, o projeto possibilita a participação do aluno nas atividades práticas dando ênfase à frequência, na melhor qualidade de vida, na integração com o meio, preenchendo o tempo livre das crianças, com a produção de artesanato e afastando-as da ociosidade e situações de riscos.

Também importante frisar que os produtos realizados no projeto, são comercializados e uma parte é distribuída às crianças como forma de incentivo para que continuem participando do projeto.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretária Municipal da Educação e Cultura, sendo que a mesma deverá ser na Rua do Comércio, nº 994, Bairro Centro acompanhados da nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos materiais será efetuada pela Sra. Rosane Maria Loose, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, e com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, conforme previsão do art. 67, da Lei 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Rosane Maria Loose, Secretária Municipal da Educação e Cultura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

Rosane Maria Loose

Secretaria Municipal da Educação e Cultura